LEI Nº 1.475, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "*Rua Carmo Cabral da Ponte*", o logradouro público situado na localidade da Glória, que se inicia a direita, após o nº 3.388 da Estrada Antonio da Rocha Branco Filho e finda próximo a residência do senhor Manoel Cabral da Ponte Netto, neste município, com uma extensão de 180m (cento e oitenta metros) aproximadamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Júlio Carlos Odoni Teixeira Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de junho de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves

Chefe de Gabinete